

POR

PORTARIA "P" Nº 469, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000 e,

Considerando a concessão de licença para acompanhamento de cônjuge à servidora abaixo relacionada, conforme Resolução SEFIG nº. 253/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a cedência da servidora LAURA MARIA DIAS DANTAS DE SOUZA GOMES, Gestor de Relações Institucionais, mat. 4069-1, Cujo ato de cessão fora prorrogado conforme relação constante no anexo único da Portaria "P" nº203, de 17 de abril de 2020, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Secretaria de Estado de Educação, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2019, celebrado entre o Município de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de dezembro de 2020.

Corumbá, 29 de dezembro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 46dbb49b

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>